



1

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 26/2025

Da Comissão De Fiscalização Acompanhamento e execução orçamentaria, sobre **Projeto de Lei do Executivo nº 48/2025**. "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

II – ANÁLISE

Em análise juntamente com a Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta a aprovação.

Assim, eu Mestre Dragão Vereador e relator dessa Comissão, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

III- VOTO

A Comissão de **Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária**, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 48/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências," votam da seguinte maneira:

Divino Goiamat: Aprova

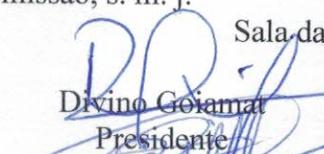
Mestre Dragão: Aprova

Beatriz Steffen: Reprova

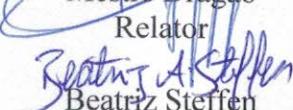
Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 02 (dois) votos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 48/2025**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.


Divino Goiamat
Presidente


Mestre Dragão
Relator


Beatriz Steffen
Membro